

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias 2

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na
forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas
no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de
cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Prefeitura Municipal de Cerquillo

Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 – FONE (15) 3384 – 2994

CEP: 18520-135 – CNPJ: 45.634.614/0001-26

PORTARIA Nº 9.755 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desporto Amador de Cerquillo, conforme Lei Municipal nº 2.326/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUILHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 3º, §2º, da Lei Municipal nº 2.326, de 21 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, com respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Desporto Amador de Cerquillo, com mandato de 2 (dois) anos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Lazer e Juventude (SETUL):

Titular: Osmar Ferreira Pinto

Suplente: Kelly Lorena Birochi

II – Representante indicado pela Câmara Municipal:

Titular: Jonatas Serafim de Campos

Suplente: Patrícia Cláudia Rodrigues

III – Representante de Entidade de Esporte Amador:

Titular: Paulo Henrique Ariozi

Suplente: Alex Viegas Cardoso

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alisson Aparecido Rodrigues

Suplente: Júlio Cesar de Campos

V – Representante dos Empregadores:

Titular: Felipe Roberto dos Santos

Suplente: Lucas Fernandes Ribeiro

VI – Representante dos Empregados:

Titular: Denilson Domingos

Suplente: Willian Lopes de Camargo



Prefeitura Municipal de Cerquillo

Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 - FONE (15) 3384 - 2994

CEP: 18520-135 - CNPJ: 45.634.614/0001-26

VII – Representante dos Clubes de Serviços:

Titular: Wanderlei Grando

Suplente: José Geraldo Doriguello

Art. 2º O exercício da função de conselheiro será considerado serviço relevante ao Município, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.326/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 16 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO PILON



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1553
Ano **2025**
Página **4** de
4

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 16 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Cerquillo

Rua Engº Urbano Pádua de Araújo, 28 - FONE (15) 3384 - 2994

CEP: 18520-135 - CNPJ: 45.634.614/0001-26